



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.528/2023

Súmula: Revoga o Decreto nº 3.526/2023.

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a medida provisória 1.167/2023 a qual prorrogou a vigência das leis 8.666/1993, 10.520/2002, 12.462/2011.

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado, na íntegra, o decreto 3.526/2023 que disciplinava o regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da lei nº 14.133/2021- a nova lei de licitações.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2023.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal